



## LEI Nº. 646/2016

**Ementa:** "Denomina Prédio Público".

**A Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de "Escola Amandina Mendes Muniz Jardim", o prédio localizado no Bairro Santa Rosa.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 30 de dezembro de 2016.

  
**Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**  
Prefeita Municipal